

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO SIMPLIFICADA

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº AUTORIZAÇÃO SINAFLOR: 2100.01.0026273/2025-87

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO NO SINAFLOR	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0026273/2025-87	IEF - Divinópolis
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Eudes Pimentel da Silva		CPF/CNPJ: 820.961.046-53
Endereço: Rua Chico da Afonsina, 55, apto 301		Bairro: Centro
Município: Bom Despacho	UF:	CEP: 35630-064
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Eudes Pimentel da Silva		CPF/CNPJ: 820.961.046-53
Endereço: Rua Chico da Afonsina, 55, apto 301		Bairro: Centro
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP: 35630-064
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Faenda Click Mania		Área Total (ha): 79,4465
Registro nº: Matrícula: 10.077; Livro: 2; Folha: 1; Cormarca: Martinho Campos		Área Total RL (ha): 0,0
Município/Distrito: Martinho Campos		UF: MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140506-5ECE.96AC.D00E.4B68.8A2B.7C4C.736A.FE8E		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	328/50,0	ind/ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Agricultura	50,0

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	50,0	Área antropizada		50,0

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta Nativa	14,7933	m³
Madeira	Floresta Nativa	76,2274	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Larissa Cristina Fonseca dos Santos – MASP 1552394-7

Data da Vistoria: 07/08/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 08/08/2025

Validade: 3 (três) anos

OU De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23k	475.925	7.846.922

11. OBSERVAÇÃO**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Corte exclusivamente dos indivíduos georreferenciados na área autorizada.	Durante a vigência da AIA

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de intervenção Corte ou aproveitamento de 328 árvores isoladas nativas vivas, sendo a área de intervenção correspondente à 50,0 ha, localizada na propriedade denominada Fazenda Click Mania - Martinho Campos/MG.

- Fica proibido incorporação ao solo e conversão em lenha, da madeira conforme art. 22 do Decreto 47749/2019.
- Fica proibido corte de indivíduos protegidos por lei e/ou ameaçados de extinção.
- Fica proibido o corte de qualquer indivíduo dentro da área autorizada que não esteja georreferenciado conforme área autorizada no polígono abaixo.

Área autorizada e indivíduos georreferenciados conforme polígono SEI 120008961.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 08/08/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120007822** e o código CRC **0B323934**.